LEI MUNICIPAL Nº 5.287

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 1999, no valor de R$ 60.000,00 para pagamento de despesas necessárias para o andamento da Liquidaçпo Extrajudicial da CODECAR.

AYLTON MAGALH├ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 1999, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para pagamento de despesas consolidadas durante o andamento da Liquidaçпo Extrajudicial da CODECAR.

Art. 2º - Os valores autorizados no artigo 1º serпo liquidados mediante a apresentaçпo de relaçпo de despesas mensais para o devido empenho e serпo pagas diretamente aos credores na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei vigerá até a assunçпo, pelo Município de Carazinho, de todo o Ativo e Passivo da CODECAR, passando o saldo, se houver, para o pagamento de outros débitos do Passivo da companhia.

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a reduçпo de igual valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da verba:
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICµPIO
1301 - Encargos Comuns a ╙rgпos Diversos
Atividade: 2.185
Conta/código: 582.7/435100 - Amortizaçпo de Dívida Contratada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE MAIO DE 1999.

a)AYLTON MAGALH├ES
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçпo